

3881320

08000.011913/2017-10



PROCON de Palmas/TO:



Oficio-Circular nº 23/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

Brasília, 03 de março de 2017.

AOS DIRIGENTES DOS PROÇONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamámento dos veículos Jetta, Jetta Variant e Eos em razão da possibilidade de não funcionamento do sistema antitravamento dos freios (ABS) e do controle eletrônico de estabilidade, com aumento dos os riscos de perda de controle do veículo.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento Recáll pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a a realizar a atualização do software ou, se necessária, a substituição do módulo eletrônico do ABS. De acordo com o fornecedor, "foi constatada a possibilidade. de falha do sistema ABS durante sua ativação, com perda da função antitravamento dos freios e/ou controle eletrônico de estabilidades". Nessa condição, "o não funcionamento do sistema antitravamento dos freios (ABS) e/ou controle eletrônico de estabilidade aumenta os riscos de perda de controle e de acidentes, podendo causar danos físicos e materiais aos ocupantes e/ou terceiros". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site http://justica.gov.br/, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 06/03/2017, às 10:04, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2:200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mi.gov.br informando o código verificador 3881320 e o código CRC FAE8636E

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo síte http://www.jústica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 08000.011913/2017-10

, Y ,

SEI nº 3881320

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61), 2025-9669 / 3170 Site: - www.justica.gov.br



3878071

08000.011913/2017-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nota Técnica nº 30/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08000.011913/2017-10

INTERESSADO: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jetta, Jetta Variant e Eos em razão da possibilidade de não funcionamento do sistema antitravamento dos freios (ABS) e do controle eletrônico de estabilidade, com aumento dos os riscos de perda de controle do veículo.

Senhor Coordenador-Geral,

- 1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com o objetivo de convocar os consumidores a realizar a atualização do software ou, se necessária, a substituição do módulo eletrônico do ABS.
- 2. De acordo com as informações prestadas pela Volkswagen, a Campanha de Chamamento, cominício em 07 de márço 2017, abrange 7.182 (sete mil, cento e oitenta e dois) automóveis, fabricados entre 23 de outubro de 2007 e 02 de junho de 2010, e colocados no mercado de consumo com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo 8M068431 a AM137661, para o modelo Jetta, ano/modelo 2008 a 2010; 8M252222 a AM695965, para o Jetta Variant, ano/modelo 2008 a 2010; e 9V001044 a 9V021237, para o modelo Eos, ano/modelo 2009. Os veículos estão distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

| AC | 3,- |
|---------------|----------------|
| AL | 14 |
| AM | 12 |
| AP | 5 |
| BA | 32 . |
| CE | 16 |
| DF | 161 |
| ES | 47. |
| / GO . | 92 |
| MA , | 8 |
| MG | 268 |
| MS | 23 |
| MT. | 9 |
| PA | 17 |
| • PB | 19 |
| PE | 47 |
| ·PI | ["] 6 |
| PR . | 587 |
| RJ | 314 |
| | |

| RN`_ | 8 |
|-------|-------|
| ·RO | 4 |
| RR | ì |
| RS ` | 377 |
| ŞC | 276 |
| SE | 19 |
| SP | 4.817 |
| ŢO | `3 |
| TOTAL | 7.182 |

- 3. Em relação ao defeito que envolve os veículos, a Volkswagen informou que "foi constatada a possibilidade de falha do sistema ABS durante sua ativação, com perda da função antitravamento dos freios e/ou controle eletrônico de estabilidades".
- 4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "o não funcionamento do sistema antitravamento dos freios (ABS) e/ou controle eletrônico de estabilidade aumenta os riscos de perda de controle e de acidentes, podendo causar danos físicos e materiais aos ocupantes e/ou terceiros".
- 5. Quanto, à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que se deu em "20/01/2017", por meio de "processo de monitoramento de mercado".
- 6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o planó de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação e os custos da realização da Campanha.
- 7. Informou, outrossim, que "não há registros de quaisquer acidentes e incidentes relacionados ao defeito do produto"

É o relatório.

- 8. Em primeira análise desta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, constatou-se que o fornecedor, ao iniciar a Campanha de Recall, apresentou os elementos descritos na Lei 8.078/90 e na Portaria MJ n. 487/2012.
- 9. Não obstante, considerando-se a regulamentação específica dos Processos de Chamamento, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça, objetivamente, o modo de constatação do defeito. Ademais, para que informe se foram exportados veículos com ò defeito em tela ou se foram importados para o Brasil. Igualmente, para que apresente comprovante de que o presente recall foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito CGIT do Departamento Nacional de Trânsito Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.
- 10. Por fim, sugere-se a remessa de Oficio Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela, bem como comunicado aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consúmidor.

À Consideração Superior.

GABRIEL REIS CARYALHO

Coordenador de Consumo Seguro e Saúde

De acordo. Ao Setor Processnal para a expedição de Oficios e Notificação.

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador (a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 06/03/2017, às 10:04, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL REIS CARVALHO, Coordenador(a) de Saúde e Segurança, em 06/03/2017, às 10:23, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 3878071 e o código CRC 8C46CD5F

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08000,011913/2017-10

SEI nº 3878071

